



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 801

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESPESA PAGA.

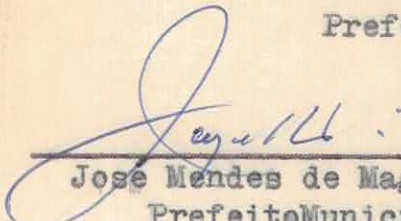
A Câmara Municipal de Matipó, por seus representantes, a provou e eu, sanciono a seguinte Lei:

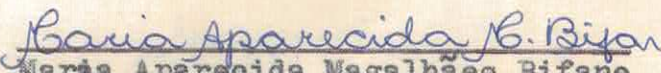
Art.1º- Fica aprovado o pagamento efetuado à firma PRE-FAC-Pré Fabricados de Cimento sediada na cidade de Raul Soares, MG., proveniente da aquisição de 1.160 blocos de cimento de 20.20.40. para construção de casas para os desabrigados pelas enchentes de janeiro e fevereiro/79. Num valor total de Cr\$ 10.208,00 (dez mil, duzentos e oito cruzeiros.

Art.2º- Para atender as despesas com o Art. anterior, fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto o Crédito Especial correspondente a despesa autorizada acima; fica ainda autorizado a anular parcialmente ou totalmente dotações do Orçamento Vigente, com recursos a abertura deste crédito.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de agosto de 1979.


José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

Comissão de Finanças

Luiz Carlos de Jesus - Aprovado
Roberto de Jesus - Aprovado